



CONTRATO DE PERMANÊNCIA

(vinculado ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM celebrado entre a IMICRO e o CONTRATANTE)

Este instrumento é celebrado entre a IMICRO e o CONTRATANTE de oferta com opção de PERMANÊNCIA MÍNIMA, segundo as condições abaixo especificadas:

1. O Assinante, ao contratar os serviços prestados pela IMICRO nas opções descritas na cláusula abaixo, expressa sua aceitação e se compromete a permanecer como cliente da IMICRO pelo prazo de permanência mínima de 12 (doze) meses, **em um mesmo endereço de instalação**, a contar da data de contratação dos serviços, tendo em vista o recebimento dos benefícios concedidos nos preços dos serviços e nas taxas de adesão, habilitação e instalação

2. Na hipótese de cancelamento do serviço ou migração de plano com valor inferior ao contratado por ocasião da fidelização, durante o prazo de PERMANÊNCIA MÍNIMA, o CONTRATANTE estará obrigado ao pagamento do valor especificado abaixo, proporcionalmente aos meses faltantes para o término da permanência, a título de multa por rescisão antecipada do contrato.

Prazo de Fidelidade	Benefício (desconto em reais)	Multa
12 Meses	R\$ 440,00	R\$360,00

3. O Assinante não está sujeito ao pagamento da multa se: a) houver incapacidade técnica da IMICRO para o cumprimento das condições técnicas e funcionais dos serviços contratados; comprovada através de Ordens de Serviços b) ou se o cancelamento for solicitado em razão de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da IMICRO

4. O Assinante declara estar ciente de que lhe é facultada a contratação de qualquer serviço ofertado pela IMICRO, sem a obrigatoriedade de adesão ao presente Termo, porém sem o recebimento do benefício oferecido.

5. Em caso de transferência de titularidade do Contrato, o futuro CONTRATANTE deverá obrigá-lo a cumprir todas as estipulações referentes a presente contratação, incluindo o período de PERMANÊNCIA MÍNIMA restante.

6. Na hipótese de suspensão temporária do serviço a pedido do CONTRATANTE, o prazo de PERMANÊNCIA MÍNIMA ficará suspenso, voltando a fluir após o término da suspensão, até o fim do prazo de PERMANÊNCIA MÍNIMA fixado.

7. Este instrumento é complementar e indissociável ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM e ao termo de adesão que formaliza a contratação desses serviços na modalidade de oferta com PERMANÊNCIA MÍNIMA.

INTERMICRO LTDA

CLIENTE

VERSÃO 02/2021



TERMO DE CONTRATAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET
E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA
EMPRESARIAL



QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE (CONTRATANTE)

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS		Cód.: 102610	
Login: camara.municipal		Senha:	
CNPJ: 07.156.548/0001-74	IE: ISENTO	Tel.:	Cel.:
E-mail de contato: camaramaripa@ig.com.br			
Nome Fantasia: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS			
Endereço: RUA FRANCISCO PARADELAS 149 CÂMARA DOS VEREADORES			
Bairro: CENTRO		CEP: 36608-000	
Cidade: MARIPÁ DE MINAS		UF:	

PROVEDOR DE INTERNET: INTERMICRO SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.201.047/0001-25, com sede na Alameda das Orquídeas, 690, Térreo, Bairro Quinta das Flores, Muriaé-MG, CEP 36.880-140.

OPERADORA SCM: INTERMICRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.874/0001-14, com sede na Alameda das Orquídeas, 690, Bairro Quinta das Flores, Muriaé-MG, CEP 36.880-140.

Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação, pelo PROVEDOR DE INTERNET em favor do CLIENTE, dos Serviços de Conexão à internet (Serviços de Valor Adicionado), a serem disponibilizados nas dependências do CLIENTE, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", O mesmo está disponível no sítio: imicro.com.br, parte integrante deste instrumento. Para a disponibilização dos Serviços de Conexão à internet (Serviços de Valor Adicionado) nas dependências do CLIENTE, a OPERADORA SCM obriga-se à prestação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), também objeto deste Contrato, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", parte integrante deste instrumento.

PLANOS COMBO EMPRESARIAL COM INTERNET + SUPORTE PREMIUM + QUALIFICA CURSOS + ROTEADOR WIFI PRO

Velocidade: 600 Mega

Valor: R\$ 169,90

Vencimento todo dia:

☐ 05 ☐ 12 ☒ 16
☐ 21 ☐ 25 ☐ 30

Instalação: ☐ A Vista

☐ A Prazo Valor: _____

☐ Desejo retirar o boleto pela internet através da central do assinante ou em um dos escritórios da IMICRO, dispensando outros meios de envio.

- 1 - Valores mensais já com desconto de R\$20,00 e instalação com desconto de R\$200,00, referentes a opção com permanência mínima de 12 meses de acordo com o CONTRATO DE PERMANÊNCIA.
- 2 - As velocidades indicadas podem variar de acordo com a disponibilidade da rede.
- 3 - O cancelamento deverá ser feito por escrito através do documento denominado DISTRATO
- 4 - A contratação dos Planos está sujeita a verificação da disponibilidade técnica.
- 5 - A adesão deste implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento.

Data 20 / 01 / 25

Intermicro Ltda
Intermicro Soluções Ltda

Assinatura do Cliente